



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI **Nº 2292/2014**

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 2217/2012”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica alterado o § 2º, do art. 11, da Lei nº. 2217/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11

§ 2º - O Poder Executivo, por decreto, constituirá Comissão que regulamentará e conduzirá o processo de seleção dos representantes da sociedade civil, de forma paritária, com 2 membros da sociedade civil e 2 membros do poder público, no qual se observarão os princípios da impessoalidade, da transparência e da ampla divulgação, especialmente pela imprensa”.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 08 de setembro de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra